



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 710/2022 (Processo nº 2021/63346)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP, objeto do Comunicado Conjunto nº 677/2022, **COMUNICAM** a prorrogação da suspensão dos prazos dos processos digitais e do atendimento ao público na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, de 09 a 22 de novembro de 2022.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

#### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Vargem Grande Paulista**, a realizar-se no dia **22 de novembro** de 2022 (terça-feira), às **15 horas**, na Avenida Miranda, 25 – Vila Verona – Vargem Grande Paulista/SP.

### SEMA 1.1

---

#### SEMA 1.2.1

#### SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/11/2022 autorizou o que segue:

**OSVALDO CRUZ** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **25/11/2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto 1.351/2020**.

### SEMA 1.3

---

#### COMUNICADO N º 193/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 617/2013, dá conhecimento dos magistrados inscritos para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 10ª Região Administrativa Judiciária – Sorocaba (edital nº 43/2022), com prazo **até 24/11/2022** para eventual impugnação:

JOSE CARLOS METROVICHE  
ALESSANDRO VIANA VIEIRA DE PAULA  
ANDRE LUIS BASTOS  
EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO  
DANIELLA CAMBERLINGO QUEROBIM



## Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

---

Processo Digital Nupemec nº 2011/65.836 – Cejusc Jundiaí - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo do aditamento do convênio firmado entre a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jundiaí e a instituição Escolas Padre Anchieta LTDA, visando o funcionamento do Cejusc.

Assinatura: 06/10/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### SEMA

---

#### DESPACHO

Nº 1001862-21.2018.8.26.0337 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Mairinque - Apelante: Marco Antonio Paula Gonçalves de Oliveira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque - Vistos. Cuida-se de recurso interposto em face da r. sentença de fls. 101/103, que julgou procedente a impugnação ao pedido, formulado por Marco Antonio Paula Gonçalves de Oliveira, para retificação do registro do imóvel matriculado sob o nº 6.037 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairinque. A D. Procuradoria de Justiça opinou pelo desprovisionamento do recurso (fls. 142/145). É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em verdade, de pedido de providências formulado a pedido do recorrente para retificação do registro do imóvel matriculado sob o nº 6.037 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mairinque. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 18 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Guilherme Henrique de Paulo Perez (OAB: 384813/SP)

#### DESPACHO

Nº 1000034-32.2022.8.26.0019 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Americana - Apelante: Wagner Godoy Rocha - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Vistos. Convento o julgamento em diligência. Providencie o recorrente a juntada aos autos de cópia do ato notarial lavrado perante o 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título da Comarca de Americana (Livro 1140, fls. 83/88) mencionado na escritura de sobrepartilha objeto da presente dúvida (fls. 11/18). Oportunamente, tornem. São Paulo, 18 de novembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Marcio Araujo (OAB: 333978/SP)

## DICOGÉ

---

### DICOGÉ 2

**Processo nº 0000148-07.2020.8.26.0003 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – S. de A.** DECISÃO: Vistos, Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso interposto por S. DE A., Matrícula (-), Escrevente Técnico Judiciário, lotado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas dos Juizados Especiais Cíveis (-), mantendo a sanção aplicada pelo juízo a quo, repreensão, por infração, ao artigo 241, inciso II, nos moldes dos artigos 253, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo. Realizem-se as comunicações necessárias e após devolva-se à origem. Publique-se. São Paulo, 11 de novembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça. Adv: PAULO FRANCISCO BASTOS VON BRUCK LACERDA (OAB 65364/SP); MAURÍCIO ANDERE VON BRUCK LACERDA (OAB 222591/SP).

### DICOGÉ-3.1

#### PROCESSO PJEOR Nº 0001192-70.2022.2.00.0826 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) dispense** a Sra. Lucinéia Bertolini Andrade do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, a partir de 20.08.2022; **b) designo** para responder pelo referido expediente, de 20.08.2022 a 15.09.2022, a Sra. Edhuarda de Souza Abdenur Fatale; e **c) designo** para responder pelo expediente em questão, a partir de 16.09.2022, a Sra. Angela Aparecida Oliveira Sousa, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Chavantes. Baixe-se Portaria. São Paulo, 18 de novembro de 2022. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 51/2022**

**O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o pedido de dispensa formulado pela Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE, Interina do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;

**CONSIDERANDO** que a Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE foi designada pela Portaria nº 64, de 22 de julho de 2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de julho de 2020, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 01 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001192-70.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º: DISPENSAR** a Sra. LUCINÉIA BERTOLINI ANDRADE do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, a partir de 20 de agosto de 2022;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo referido expediente, de 20 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022, a Sra. EDUARDA DE SOUZA ABDENUR FATALA, e a partir de 16 de setembro de 2022, a Sra. ANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, Titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Chavantes.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça

Secretaria da Primeira Instância

**Comunicado CG n.º 711/2022**  
**(CPA 2012/119940)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na competência execução criminal que:

1) Foram criados eventos sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5, conforme segue:

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO/CAMPO OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
114	Sentença Reformada/ Condenação - PRD, Multa - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
116	Sentença Reformada/ Condenação - "Sursis"- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com aplicação de sursis (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
134	Sentença Reformada/Absolvição- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para absolvição do réu (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
136	Sentença de Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de sentença de extinção da punibilidade (artigo 107, CP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa



164	Sentença de Absolvição Sumária - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
169	Sentença Condenatória com Sursis- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
163	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de condenação a pena restritiva de direitos, isolada ou em substituição à pena privativa de liberdade, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Baixa
189	Sentença Condenatória - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de sentença condenatória (artigo 387, CPP).	Reativa
245	Sentença Condenatória - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
470	Sentença Absolutória - Med. Segurança/Ambulatorial - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
474	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06 - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Baixa
476	Revisão Criminal/Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de revisão criminal, com a extinção da punibilidade (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
477	Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
479	Revisão Criminal/Condenação - "Sursis" - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
480	Revisão Criminal/Absolvição- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
478	Revisão Criminal/Absolvição - Med. Segurança/Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu e aplicação de medida de segurança - tratamento ambulatorial (artigo 626 e 627, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
481	Restabelecimento do Sursis- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de restabelecimento do sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, IX, NSCGJ.	Baixa
482	Habeas Corpus Concedido- Extinção da Punibilidade - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para declaração da extinção da punibilidade. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa
484	Habeas Corpus Concedido - PRD, Multa - Processos Migrados	Evento a ser utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa
485	Habeas Corpus Concedido - PPL- Processos Migrados	Evento a ser utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena privativa de liberdade ou alteração de regime. O evento reativa a parte (se estivesse baixada) e influi nas certidões de distribuidor.	Reativa
486	Habeas Corpus Concedido - Absolvição - Processos Migrados	Evento a ser utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para absolvição do réu. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa
487	Habeas Corpus Concedido - "Sursis" - Processos Migrados	Evento a ser utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Baixa



502	Conversão de Pena em Medida de Segurança – Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de conversão de pena em medida de segurança (tratamento ambulatorial). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor art. 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
523	Acórdão - Sentença Reformada/ Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
524	Acórdão - Sentença Reformada/ Condenação com Sursis- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
525	Acórdão - Sentença Reformada/ Condenação - Restritiva de Direitos- Processos Migrados	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Baixa
526	Acórdão - Sentença Reformada/ Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
527	Acórdão - Sentença Reformada/ Absolutória- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
528	Acórdão - Sentença Reformada/ Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
529	Acórdão - Sentença Confirmada/ Impronúncia- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença de impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Baixa
530	Acórdão - Sentença Confirmada/ Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença de extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
531	Acórdão - Sentença Confirmada/ Condenatória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
532	Acórdão - Sentença Confirmada/ Condenação com Sursis- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Baixa
533	Acórdão - Sentença Confirmada/ Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Baixa
535	Acórdão - Sentença Confirmada/ Condenação - Restritiva de Direitos- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença de condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Baixa
539	Acórdão - Sentença Confirmada/ Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	<b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa
543	Acórdão - Sentença Confirmada/ Absolutória- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Baixa
551	Acórdão - Sentença Confirmada/ Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Baixa



552	Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada- Processos Migrados	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Baixa
555	Acórdão - Extinção da Punibilidade- Processos Migrados	Utilizado nas hipóteses de extinção sem análise da questão pela primeira instância. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Baixa
559	Acórdão - Decisão Confirmada/ Rejeição da Denúncia ou Queixa- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nas hipóteses de manutenção de decisão de rejeição da denúncia ou queixa. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Baixa
110	Pena Comutada- Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5 nas hipóteses em que há decisão judicial que concede a comutação. O evento influi no cálculo da pena.	Mantém
111	Pena Unificada (Art.70 e 71 CP) - Processos Migrados	Utilizado <b>nos processos migrados do Sivec para o SAJPG5</b> pelo juízo da execução criminal, nas hipóteses de constatado concurso formal (artigo 70, CP) ou crime continuado (artigo 71, CP).	Mantém

2) As Unidades Judiciais deverão observar rigorosamente a utilização dos eventos que baixam a parte.

3) Os eventos foram liberados de forma excepcional e temporária, sendo vedada a devolução de processos recebidos em redistribuição com tais eventos.

4) A tabela de eventos pode ser consultada no link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>

5) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

#### Próximos Julgamentos

##### SEMA 1.2.1

#### **PAUTA PARA A 11ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 24/11/2022, ÀS 9H30**

**1. PROCESSO Nº 2019/24449 – MARÍLIA - DESIGNAÇÃO** de magistrado para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz, no julgamento da Apelação Criminal nº 1509493-98.2019.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito prolator da r. sentença na Vara de origem.

**2. PROCESSO Nº 2019/101944 – PIRASSUNUNGA - DISPENSA** solicitada pela Doutora LARISSA BONI VALIERIS, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga.

**3. PROCESSO Nº 2019/119025 – JALES – EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 55ª C.J. – Jales: **I) DISPENSA** solicitada pelo Doutor VINICIUS CASTREQUINI BUFULIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível e Criminal. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor MATHEUS CURSINO VILLELA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama (36ª C.J.), para compor o Colégio Recursal. **III) INSCRIÇÃO** do Doutor MARCOS HIDEAKI SATO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul, para compor a 2ª Turma Cível e Criminal. **IV) INSCRIÇÃO** do Doutor FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Atibaia (6ª C.J.), para compor o Colégio Recursal.

**4. PROCESSO Nº 2019/5299 – ASSIS - DISPENSA** solicitada pela Doutora JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como membro titular da 2ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária – Assis.



**5. PROCESSO Nº 2022/101435 – FERNANDÓPOLIS - EXPEDIENTE** referente à instalação de um Anexo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fernandópolis nas dependências da Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF.

**6. PROCESSO Nº 1999/567 – JUNDIAÍ - MENSAGEM ELETRÔNICA** do Doutor FERNANDO BONFIETTI IZIDORO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Jundiaí, informando que o Anexo localizado nas dependências da Faculdade Padre Anchieta, onde são realizados atendimentos de jurisdicionados (triagem) e ajuizamento de ações, passará a atender presencialmente apenas casos urgentes (liminares), com orientação para realização de ajuizamento por e-mail, até a regularização do quadro de funcionários daquele Juizado.

**7. PROCESSO Nº 2018/192478 – SANTO ANDRÉ - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 3ª C.J. – Santo André: **I) DISPENSA** solicitada pelo Doutor LUIGI MONTEIRO SESTARI, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como membro suplente da 2ª Turma Criminal, bem como da lista de espera para integrar Turma Cível. **II) DISPENSA** solicitada pelo Doutor FLÁVIO PINELLA HELAEHIL, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André, das funções que exerce como membro suplente da 1ª Turma Cível.

**8. PROCESSO Nº 2019/12035 – OSVALDO CRUZ - DESIGNAÇÃO** da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no dia 04/11/2022 e de 07 a 11/11/2022.

**9. PROCESSO Nº 2020/71840 – PIRAJU - DESIGNAÇÃO** do Doutor LUCAS DADALTO SAHÃO, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Fórum da Comarca de Piraju, e da Doutora LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU, Juíza Substituta em exercício na 1ª Vara daquela Comarca, como Juiz Diretor e Juíza Adjunta do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal local, respectivamente, a partir de 27/06/2022.

**10. PROCESSO Nº 2022/120927 – BURI - CONSULTA** formulada pela Doutora Gilvana Mastrandéa de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Buri, acerca da contagem para fins da certidão de compensação do Juizado Especial, face ao disposto na Resolução nº 798/2018.

**11. PROCESSO Nº 2018/194919 – ITAPECERICA DA SERRA - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 52ª C.J. – Itapequerica da Serra: **I) DISPENSA** da Doutora MARIA HELENA STEFFEN TONILO BUENO, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível e Criminal. **II) INSCRIÇÃO** da Doutora JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá, para compor a 3ª Turma Cível e Criminal ou outra Turma em que haja disponibilidade.

**12. PROCESSO Nº 2018/19352 – RIBEIRÃO PRETO - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 41ª C.J. – Ribeirão Preto: **I) DISPENSA** solicitada pela Doutora ANA PAULA FRANCHITO CYPRIANO, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Cível. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, para compor a 3ª Turma Cível.

**13. PROCESSO Nº 2019/19005 – SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 2ª C.J. – São Bernardo do Campo: **I) DISPENSA** solicitada pelo Doutor MAURÍCIO TINI GARCIA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, das funções que exerce como membro titular da 2ª Turma Cível. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor MÁRIO RUBENS ASSUMPCÃO FILHO, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São Bernardo do Campo, para compor Turma Cível.

**14. PROCESSO Nº 2019/46136 – BAURU – DESIGNAÇÃO** de magistrado para julgamento da Revisão Criminal nº 0100356-77.2022.8.26.9040 (processo principal nº 1500958-55.2021.8.26.0169), do Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, uma vez que todos os membros da Turma Criminal daquele Colégio se encontram impedidos, por força do artigo 625 do Código de Processo Penal.

**15. PROCESSO Nº 2022/106556 – INDAIATUBA - OFÍCIO** do Doutor FABIO LUÍS CASTALDELLO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Indaiatuba, solicitando a concessão de auxílio-sentença para aquela Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019.

**16. PROCESSO Nº 2018/193918 – SOROCABA - REQUERIMENTO** formulado pelo advogado ADAIR ALVES FILHO, de reconsideração da decisão do Egrégio Conselho Supervisor datada de 22/09/2022, com o fornecimento de cópias das Atas das Sessões da Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, realizadas nos dias 28 de agosto de 2019 e 30 de outubro de 2019.

**17. PROCESSO Nº 2018/205444 – CAPITAL/CENTRAL - EXPEDIENTE** referente ao I Colégio Recursal da Capital - Central: **I) INSCRIÇÃO** da Doutora MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, para compor a 9ª Turma Cível. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor RONNIE HERBERT BARROS SOARES, Juiz de Direito Titular I da 14ª Vara Cível Central, para compor a 1ª Turma Cível. **III) INSCRIÇÃO** do Doutor ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor Turma da Fazenda Pública. **IV) DISPENSA** solicitada pela Doutora GABRIELA FRAGOSO CALASSO COSTA, Juíza de Direito Titular II da 32ª Vara Cível Central, das funções que exerce como suplente da 3ª Turma Cível.

**18. PROCESSO Nº 2019/5282 – OSASCO - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 4ª C.J. – Osasco: **I) INSCRIÇÃO** da Doutora JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá, para compor a 1ª Turma Cível ou outra Turma em que haja disponibilidade. **II) DESIGNAÇÃO** do Doutor RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco e presidente da 2ª Turma Cível, para compor a 1ª Turma Cível, atuando como terceiro Juiz no julgamento dos autos nº 0010668-47.8.26.0127, tendo em vista o impedimento de membro da Turma. **III) INFORMAÇÕES** prestadas pelo Doutor JAMIL CHAIM ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 27/10/2022.



**19. PROCESSO Nº 2019/20274 – MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO** da Doutora THÁIS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirandópolis, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, e da Doutora ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, Juíza de Direito em exercício na 2ª Vara da Comarca de Mirandópolis, para atuar como Juíza Adjunta, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022.

## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

### SEMA 1.1

---

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 31/10/2022

1001430-88.2021.8.26.0048/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001430-88.2021.8.26.0048; Assunto: Registro de Imóveis; Embargte: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 04/11/2022

0004130-26.2021.8.26.0510; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Rio Claro; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0004130-26.2021.8.26.0510; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: M. A. C. e outros; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelado: O. de R. de P. N. de S. G.

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 08/11/2022

1001157-40.2022.8.26.0480; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Presidente Bernardes; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001157-40.2022.8.26.0480; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rafael Alves Nunes e outro; Advogado: Eduardo Roberto dos Santos Beletato (OAB: 357957/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Bernardes

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 11/11/2022

1008251-78.2022.8.26.0564; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 9ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1008251-78.2022.8.26.0564; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Pereira Neves; Advogado: Paulo Pereira Neves (OAB: 167022/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 17/11/2022

1002626-46.2022.8.26.0505; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Pires; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002626-46.2022.8.26.0505; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ivan da Silva Dias e outro; Advogado: Eddy Klaus Garcia (OAB: 434949/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 18/11/2022

1045543-61.2022.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1045543-61.2022.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Deolinda Gomes Correa Romeiro; Advogada: Ana Laura Grião Vagula (OAB: 375180/SP); Advogada: Ana Paula Correa Lopes Alcantra (OAB: 144561/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

1008430-08.2022.8.26.0048; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1008430-08.2022.8.26.0048; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Imobiliária Del Giglio Ltda; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Apelado: Severino Sebastião Filho; Advogado: Carlos Rodrigo Batistel (OAB: 296209/SP)

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 21/11/2022

1106299-09.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1106299-09.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Gilberto Di Santi e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital





## Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/11/2022

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1001430-88.2021.8.26.0048/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001430-88.2021.8.26.0048; Registro de Imóveis; Embargte: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 01/12/2022 a 04/12/2022, em substituição à Dra. ANNA PAULA DE OLIVEIRA DALLA DEA SILVEIRA.

Dra. CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 18ª Vara Criminal - Capital de 21/11/2022 a 25/11/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 17ª Vara Criminal - Capital de 21/11/2022 a 25/11/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 19ª Vara Criminal - Capital de 21/11/2022 a 25/11/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 19/12/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS.

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 19/12/2022 a 08/01/2023, em substituição ao Dr. LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 21/11/2022.

Dr. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Cível), Capital de 26/11/2022 a 27/11/2022, em substituição à Dra. LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, Juíza de Direito Titular I da 17ª Vara Cível - Capital.

Dra. VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 06/12/2022 a 08/12/2022, sem prejuízo da designação anterior.

##### VARA CÍVEL

Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 29ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 29ª Vara Cível - Capital em 23/11/2022, sem prejuízo de sua vara.